

**LEI Nº 2968 /2001**

EMENTA – DENOMINA NOME DE RUA.

O Prefeito do Município de Gravatá, faço saber que a Câmara Municipal de Gravatá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO BEZERRA SERCUNDES, a Rua 02, entre as quadras B e C, e fundos da casa existente no Arruamento Prive Residencial Euclécio Santos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 17 de Maio de 2001



**Sebastião Martiniano Lins**  
Prefeito de Gravatá